



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.002, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Pedro Honorato de Deus**, a rua localizada no Bairro Marlene Martins, neste município de Pratinha, que foi recentemente reparada, pavimentada e concluída.

Parágrafo Único – A identificação honrosa ocorrerá com a instalação de placa de identificação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar desta deliberação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 24 de maio de 2019.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 24/05/2019.